



**MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2023

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

ANO MMXXIII Nº 05 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE PESSOAL”

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2023

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Presidência da Funarte

Diretoria Executiva

Diretoria de Logística, Orçamento e Administração

Coordenação de Gestão de Pessoas

MARIA MARIGHELLA

Presidenta

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

FILIPPE PEREIRA DE AGUIAR BARROS

Diretor de Logística, Orçamento e Administração

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

SEÇÃO 1

Atos Normativos

SEÇÃO 2

Atos Decisórios

SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

SUMÁRIO

SEÇÃO 1 - Atos Normativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

Presidência/Diretoria Executiva

SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 159, DE 28 DE ABRIL DE 2023

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022 ,

CONSIDERANDO:

- O Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, que Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.;
- O Decreto nº 6.029, de 1 de fevereiro de 2007, que Institui Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, e dá outras providências;
- A Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008, que Aprova as normas de funcionamento e o rito processual, delimitando competências, atribuições, procedimentos e outras providências no âmbito

das Comissões de Ética;

- Resolução Nº17 da Comissão de Ética Pública, que dispõe sobre o regimento interno da CEP;

- A portaria de pessoal Funarte nº 312, de 26 de setembro de 2022;

- A conclusão de mandatos definidos na Portaria Funarte nº 321, de 11 de outubro de 2019 e nº 407, de 22 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para comporem o quadro de titulares e suplentes da Comissão de Ética da Funarte os seguintes servidores:

1) Marcos Felipe Pereira, membro titular e Presidente, matrícula Siape nº 2251866, para mandato de 03 (três) anos com vencimento em Dez/2025;

2) Carolina Sena Cunha, membro suplente, matrícula Siape nº 1551542, para mandato de 03 (três) anos com vencimento em Dez/2025;

3) Daniel da Cunha Soares, membro titular, matrícula Siape nº 224817, para mandato complementar de 03 (três) anos com vencimento em Dez/2024;

4) Letícia Medeiros Hasan Jaber, membro suplente, matrícula Siape nº 2053696, para continuação de mandato de 03 (três) anos com vencimento em Dez/2024;

5) Caroline Cantanhede Lopes, membro titular, matrícula Siape nº 1464577, para continuação de mandato de 03 (três) anos com vencimento em Dez/2023;

6) Richam Samir Hassan Sobh, membro suplente, matrícula Siape nº 1551901, para continuação de mandato de 03 (três) anos com vencimento em Dez/2023.

Art. 2º Designar José Maurício de Oliveira Moreira, matrícula Siape nº 1639221, para o cargo de Secretário-Executivo da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 321 de 11 de Outubro de 2019, nº 407 de 22 de dezembro de 2021 e nº 312 de 26 de Setembro de 2022.

Portaria de Pessoal assinada:

MARIA MARIGHELLA

Presidenta

-

Boletim Interno de Pessoal assinado:

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Felipe de Lemos Magalhães, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2023, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **1979826** e o código CRC **9A1C8C64**.

Referência: Caso responda este Boletim, indicar expressamente o Processo nº 01531.000246/2023-41

SEI nº 1979826